

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
11	08	2020	15h20min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				113	

que fique bem claro que os cargos em vacância serão preenchidos por concursados. A minha emenda só fala isso, que não poderão ser contratados... É o que diz a lei.

E a quarta emenda fala sobre, independentemente de haver ou não essa contratação, o período vai ficar suspenso, conforme o projeto.

Era só isso.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Quero informar à Deputada Arlete Sampaio que pedi um esclarecimento à Seleg sobre o que aconteceu para a emenda de V.Exa. ter sido numerada com o número dois. Em seguida, eu responderei a V.Exa.

Continua em discussão (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao projeto está aprovado com a presença de 17 Parlamentares.

Concedo a palavra ao Relator, Deputado Martins Machado, para emitir parecer pela Comissão de Assuntos Sociais.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, parecer da

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
11	08	2020	15h20min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				114	

Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 1.346, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que "Suspende os prazos de validade dos concursos públicos homologados e vigentes no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, durante a vigência do Estado de Calamidade Pública.

O voto pela aprovação, com acatamento...

REVISORA DENISE TELETRABALHO

O voto é pela aprovação, com o acatamento das emendas nos mesmos termos do parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Esse é o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da Comissão de Assuntos Sociais está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.346, de 2020, de autoria